

Aditivo nº 017/2022
Processo nº 267/2022

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 090/2021, CELEBRADO
ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA
ALUCOMAXX BRASIL INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE REVESTIMENTO LTDA.**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Rua da Estrela, nº 421, Projeto Reviver, Centro, São Luís/MA, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu titular, o Defensor Público-Geral do Estado, **Dr. ALBERTO PESSOA BASTOS**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 805439-0 DPE/MA, CPF nº 099.288.187-03, residente e domiciliado nesta Cidade, e, do outro lado, a empresa **ALUCOMAXX BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REVESTIMENTO LTDA**, CNPJ nº 12.047.030/0001-32, sediada na Estrada Velha Guarulhos São Miguel, nº 997, Bairro Jardim Cumbica- Guarulhos/SP, neste ato representada por **UMBERTO GIONGO**, portador do CPF: 043.295.438-42, doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO**:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 15/03/2022, de acordo com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e o acréscimo de 24,82%, do valor do contrato nº 090/2021, que corresponde a um valor de **R\$ 434.628,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e oito reais)**, passando o valor de contrato para **R\$ 2.185.728,00 (dois milhões, cento e oitenta e cinco mil, setecentos e vinte e oito reais)**, de acordo com o previsto no art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO** serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 08101; Programa de Trabalho nº: 03.092.0341.3223.000169; Elemento de Despesa: 44905105 e FR: 0101000000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato que com este não colidirem.

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante duas testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, 14 de março de 2022.

ALBERTO PESSOA BASTOS
CONTRATANTE

UMBERTO
GIONGO:043295
43842

Assinado de forma digital por
UMBERTO
GIONGO:04329543842
Dados: 2022.03.17 13:08:55
-03'00'

UMBERTO GIONGO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: LUIZ GUSTAVO SANTOS DE ARAUJO:93704119334 CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____

